



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Augusto Ferreira Lima, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Torna-se imprescindível a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões relacionadas às operações envolvendo o Banco Master, o Banco Pleno S.A. e o Banco de Brasília (BRB), especialmente diante dos indícios de irregularidades na estruturação e negociação de carteiras de crédito consignado vinculadas a aposentados e pensionistas.

Conforme amplamente noticiado, o Banco Central do Brasil decretou, em 18 de fevereiro de 2026, a liquidação extrajudicial do Banco Pleno S.A., instituição controlada por Augusto Ferreira Lima, ex-CEO e ex-sócio do Banco Master, em razão do agravamento de sua situação econômico-financeira. Cumpre destacar que, em novembro de 2025, no âmbito da primeira fase da Operação Compliance Zero, deflagrada pela Polícia Federal, Augusto Ferreira Lima foi preso,



sendo que, na mesma ocasião, o Banco Central determinou a liquidação do Banco Master.

As investigações em curso apontam suspeitas de irregularidades na venda de carteiras de crédito consignado pelo Banco Master ao BRB, com estimativa de prejuízo financeiro que pode superar R\$ 12 bilhões. Há, ainda, indícios de que teriam sido estruturadas associações de servidores no Estado da Bahia com a finalidade de originar carteiras posteriormente negociadas, circunstância que demanda esclarecimentos detalhados quanto à regularidade, à origem dos créditos e à efetiva existência de lastro nas operações realizadas.

Diante da magnitude dos valores envolvidos, do potencial impacto sobre aposentados e pensionistas e da conexão direta de Augusto Ferreira Lima com as instituições financeiras objeto de liquidação extrajudicial, revela-se de elevada relevância a oitiva do referido investigado por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Dessa forma, solicita-se a aprovação do presente requerimento e a designação de data para a realização do respectivo depoimento, em atenção ao interesse público e à necessidade de pleno esclarecimento dos fatos investigados por esta Comissão.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

